



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Autorização de Contratação Direta	9
Aviso de Contratação Direta	13
Atas de registro de preço	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.144 de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.042.825,00** (dois milhões, quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		2.012.825,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.1567	Construção de Unidade Básica de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	301.201	InvestSUS – FAF Construção UBS Porte 01
Objetivo	Construir uma UBS – Porte 01 para melhorar o atendimento à saúde básica da população, oferecendo serviços essenciais com mais acessibilidade e qualidade.	
Justificativa	A demanda por atendimentos de saúde tem aumentado, e a estrutura atual não atende plenamente a população. A nova UBS ajudará a descentralizar os serviços, reduzir filas e garantir um atendimento mais eficiente.	
Descrição	A unidade contará com recepção, consultórios médicos e odontológicos, sala de enfermagem, farmácia, vacinação, sanitários acessíveis e área administrativa. A construção seguirá padrões de acessibilidade e segurança, garantindo um ambiente adequado para pacientes e profissionais.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 3 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor			30.000,00
Unidade Orcamentária	01.34.01	SERVICOS PÚBLICOS	
Funcional Programática	15.452.9528.2545	Manutenção dos Servicos de Limpeza Pública	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior	
Código de Aplicação	110.00	Geral	

TOTAL DOS CRÉDITOS			2.042.825,00
---------------------------	--	--	---------------------

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos parte por excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, no valor de **r\$ 2.012.825,00** (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), e parte por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **r\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orcamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 21 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 4 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.145 de 21 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 978.101,34** (novecentos e setenta e oito mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		283.500,00
Unidade Orçamentária	01.26.06	CRECHE
Funcional Programática	12.365.9515.1538	Ampliação e Reforma da Creche Municipal
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais
Código de Aplicação	212.002	PAINSP Infraestrutura – Ampliação de Creche
Objetivo	Ampliar a Creche Municipal "Doraci de Lourdes Ravanini Marchiori" com a construção de dois sanitários e duas salas de aula, atendendo à crescente demanda por infraestrutura adequada e funcional para a educação infantil no município de Santa Cruz da Conceição.	
Justificativa	A ampliação visa atender ao aumento de alunos, melhorar as condições de conforto, segurança e acessibilidade da unidade, e garantir espaços pedagógicos mais adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais. A obra também segue as normas técnicas e promove maior eficiência e sustentabilidade na infraestrutura escolar.	
Descrição	A obra consiste na construção de dois sanitários e duas salas de aula na creche, com adequação às normas de acessibilidade, salubridade e segurança. A intervenção utilizará materiais de alta durabilidade e técnicas construtivas que minimizam custos de manutenção e otimizam os espaços para o uso educacional.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 5 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		200.433,29
Unidade Orçamentária	01.26.06	CRECHE
Funcional Programática	12.365.9515.1538	Ampliação e Reforma da Creche Municipal
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	212.000	Educação Infantil - Creche
Objetivo	Ampliar a Creche Municipal “Doraci de Lourdes Ravanini Marchiori” com a construção de dois sanitários e duas salas de aula, atendendo à crescente demanda por infraestrutura adequada e funcional para a educação infantil no município de Santa Cruz da Conceição.	
Justificativa	A ampliação visa atender ao aumento de alunos, melhorar as condições de conforto, segurança e acessibilidade da unidade, e garantir espaços pedagógicos mais adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais. A obra também segue as normas técnicas e promove maior eficiência e sustentabilidade na infraestrutura escolar.	
Descrição	A obra consiste na construção de dois sanitários e duas salas de aula na creche, com adequação às normas de acessibilidade, salubridade e segurança. A intervenção utilizará materiais de alta durabilidade e técnicas construtivas que minimizam custos de manutenção e otimizam os espaços para o uso educacional.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Ficha / Valor		59.814,72
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.1515	Reforma e ampliação do prédio do CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral
Objetivo	Realizar a reforma e adequação externa do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrangendo a demolição de estruturas obsoletas, instalação de gradil metálico e construção de nova calçada acessível, visando melhorias na segurança, acessibilidade e funcionalidade do espaço. A intervenção é indispensável devido à deterioração das estruturas existentes, que comprometem a segurança e acessibilidade do local. A obra proporcionará maior proteção ao imóvel, melhorará o atendimento aos usuários e estará em conformidade com normas técnicas e regulatórias vigentes.	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 6 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Justificativa	Os serviços incluem a demolição do piso e do alambrado antigos, a instalação de um gradil metálico resistente e de baixa manutenção e a execução de uma nova calçada externa com acessibilidade universal. As melhorias promovem durabilidade, organização e integração ao entorno. Realizar a reforma e adequação externa do prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrangendo a demolição de estruturas obsoletas, instalação de gradil metálico e construção de nova calçada acessível, visando melhorias na segurança, acessibilidade e funcionalidade do espaço.
Descrição	A intervenção é indispensável devido à deterioração das estruturas existentes, que comprometem a segurança e acessibilidade do local. A obra proporcionará maior proteção ao imóvel, melhorará o atendimento aos usuários e estará em conformidade com normas técnicas e regulatórias vigentes.
Indicador	Taxa de realização da obra.
Unidade de Medida	Percentual
Evolução	100
Produto	Obra realizada.

Ficha / Valor		102.153,33
Unidade Orcamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2504	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	310.000	Saúde - Tesouro

Ficha / Valor		15.000,00
Unidade Orcamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.1560	CONSTRUÇÃO DE MIINICAMPO SOCIETY NO CLT
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		317.200,00
Unidade Orcamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos parte por excesso de arrecadação a ser verificar durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 283.500,00** (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), e parte por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 694.601,34** (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orcamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 7 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

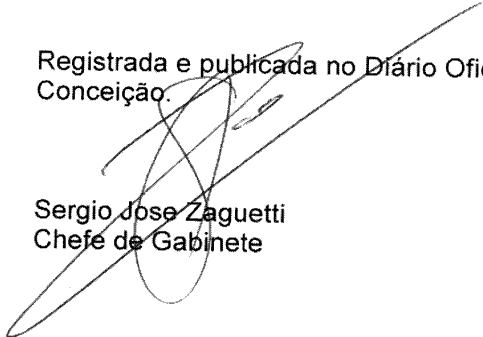
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 21 de fevereiro de 2025


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 8 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 17 de fevereiro 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 002/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 063/2025, destinado ao Registro de preços para aquisição de 1200 cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade Social, em favor da empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA CNPJ: 53.437.315/0001`67 todos o itens pelo valor total de R\$ 174.683,00

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 9 de 13

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	223/25
PROCESSO Nº	093/25
DIRETORIA DE	ÁGUA E ESGOTO
FORNECEDOR	AMV – MANUTENÇÃO E MOTORES
CNPJ	08.410.104/0001-86
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	274/25
EMPENHO Nº	274/25
OBJETO RESUMIDO:	MANUTENÇÃO DO MOTOR/REDUTOR SEW DA PENEIRA DO TRATAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR GLOBAL	R\$ 918,14

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O Tratamento Preliminar é essencial para garantir o funcionamento adequado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), uma vez que sua função é a remoção de sólidos grosseiros, os quais podem ocasionar problemas nos equipamentos e tubulações instalados a jusante, tais como entupimento e danos aos aeradores.

Atualmente o Tratamento Preliminar opera com uma única peneira e decorrente do problema no Motor/Redutor, será necessário o conserto do mesmo.

Em resumo, o conserto do Motor/Redutor é necessário para garantir o funcionamento adequado da Estação de Tratamento de Esgoto do município.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 10 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2614 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2614/24, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que se trata de um item Urgente/indispensável por resultar em prejuízo no direcionamento do esgoto sanitário e provável colapso do sistema caso a aquisição não ocorra de maneira imediata.

IV - BEM DE LUXO

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 11 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 12 de 13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 12 de fevereiro de 2025

JOÃO ALEX BALDOVINOTTI

Diretor do Departamento de Água e Esgoto

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1592

Página 13 de 13

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 017/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 011/2025, Processo nº 092/2025, destinado a aquisição de dois macros medidores para a captação de água bruta, onde é feito o recalque para a estação de tratamento de água do município. O referido encerrar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2025, às 8 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 17 de fevereiro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **013/2025**, através do certame licitatório nº 261/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 065/2024, Processo nº 584/2024, destinado ao Registro de Preço de quilômetros para transporte de pacientes em UTI móvel e Semi-UTI para atender ao Departamento Municipal de Saúde, utilizando ambulâncias de suporte avançado - UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes e, de ambulâncias de suporte básico, com condutor socorrista, com equipe médica e enfermagem, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, em favor da empresa GATI SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.814.416/0001-67 pelo valor total de R\$ 100.000,00